



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de agosto de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Edivaldo Boing, Diretor Administrativo, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A compra desse compressor de ar será útil para o Departamento de Obras e Viação do Município, pois auxiliará na manutenção das máquinas e caminhões pertencentes ao Departamento, podendo agilizar pequenas manutenções que porventura ocorram.

O produto a ser adquirido está detalhado nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas no fornecimento desse produto.

Declaro ainda que os valores do item a ser adquirido estão de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas fornecedoras.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de aquisição do produto, utilizando a proposta apresentada de menor valor.


EDIVALDO BOING

Diretor Administrativo

Proposta Nº 9877

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CNPJ: 95589289000132, IE: ISENTO AV. IGUAÇU, 750, cENTRO 85635000 - Nova Esperança do Sudoeste, PR Fone: (46) 9982-9140, Celular: (46) 9982-9140,
--

Número da Proposta	9877
Data	17/08/2022

Confira os Valores de Frete para PR - Paraná - Interior e Região Metropolitana Transportadora

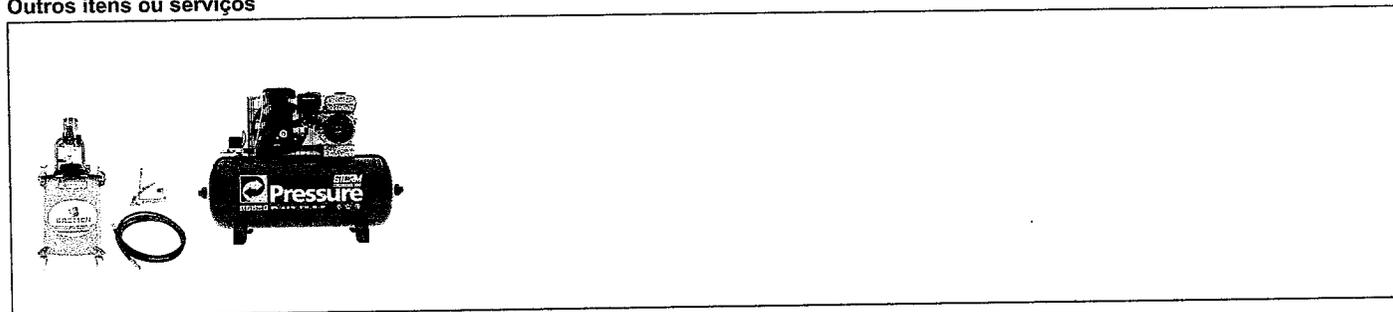
R\$ 195,00 (Entrega em 6 dias úteis)

PAGAMENTO VALOR A PRAZO. RECEBIMENTO VIA LICITAÇÃO 30 DIAS.

Vendedor(a): JEFERSON

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		COMPRESSOR DE 10 PÉS A GASOLINA 14 OPSI 100L		P023	1	1,0000000000	4.774,0000000000	4.774,00
2		PROPULSORA DE GRAXA PNEUMATICA 2 0kg COMPLETA		0354	1	1,0000000000	1.484,0000000000	1.484,00
3		10MTS DE MANGUEIRA DE TRAMA PARA ENGRAXADEIRA		98453	1	1,0000000000	430,0000000000	430,00

Outros itens ou serviços


Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	3	0,00	6.688,00	195,00	6.883,00

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 9877 Valor Total: 6.883,00
---------------------------------------	---------------------------------------	--

Orçamento NR. 30250

COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA ME

AV. TANCREDO NEVES, 1813

CASCAVEL - PR

Fone: (45) 3225-0633

Site:

CNPJ: 04.294.624/0001-10

CEP: 85805-000

Insc. Municipal:

Insc. Estadual: 9029319968

04/08/2022 11:45:54

CLIENTE**Cliente.....:** 4204 - CLIENTE PADRAO NFC-E**Endereco.....:** AVENIDA TANCREDO NEVES, 1813**Cidade.....:** CASCAVEL**CNPJ/CPF.....:** . . -**Identificação:** -**E-Mail.....:****Bairro.....:** CENTRO**CEP.....:** 85805-000**Contato.....:****Data Orçamento:** 04/08/2022-14/08/2022**Fone/Fax/Celular.....:** 45-**ITENS**

Produto	Descrição	UN	Qtde.	Vlr Unit.	% Des.	Unit Liq.	Total Item.	Canc.
6644	MANGUEIRA P/AR 1/4 300 PSI BALFLEX	M	10,00	6,50	0,00	6,50	65,00	N
9096	PROPULSORA PNEUMATICA GRAXA BREMEN 2	PC	1,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	N
10852	MOTOR BRANCO 6,5HP GASOLINA REF.B4T6	PC	1,00	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	N
11342	COMPRESSOR MOTOMIL 15PES 140PSI 130L	PC	1,00	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	N

Sub-Total 8.055,00**Vendedor.....:** DANIEL ANTUNES DA SILVA**Condições.....:** A VISTA**Validade.....:** 14/08/2022**Tipo de Frete.:** 1-CIF**Mensagem.....:****Vencimentos....:****Total Geral:** 8.055,00**Total Frete:** 0,00**Total Despesas:** 0,00**Desconto Itens:** 0,00**Desconto Serviços:** 0,00**Descontos Gerais:** 0,00**Total do Orçamento: 8.055,00****Obs.:**



CASA DOS FILTROS

Orçamento para Prefeitura Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR MOTOMIL CMV 10/100 - 2HP- 100 LITROS- 140LBS/POL E MOTOR BUFALO 7HP - COM MANGUEIRA	1	R\$ 7.380,00	R\$ 7.380,00
2	PROPULSORA PNEUMATICA DE GRAXA 20KG COM MANGUEIRA, REGULADOR E CARRINHO	1	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
				R\$ 10.340,00

VALOR TOTAL : R\$ 10.340,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DE PROPOSTA: 15 DIAS

CORDOVA &
BORTOLINI
LTDA:
79432126000195

Atividade registrada em 08/08/2018
BORTOLINI LTDA/79432126000195
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco
Beltrão, OU=IAS INCORPORADA, CN=
OU=29604719000107, OU=Prefeitura
de Nova Esperança do Sudoeste, CN=CORDOVA &
BORTOLINI LTDA/79432126000195
Razão: Eu sou o autor deste documento
localmente, sua localização on-line é
em:
Data: 2022-06-18 11:08:03
Font Reader Versão: 9.7.0

BALDUINO JOSE BORTOLINI

FRANCISCO BELTRAO, PARANA – 29 DE JUNHO DE 2022



46. 3524-5885 | 99978-7900

casadosfiltros@wln.com.br

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1790 - Industrial - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 79.432.126/0001-95

15

CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 21.463.174/0001-60

NIRE Nº 41207975152

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO MATHEUS PEREIRA PANTOJO, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/03/1987, identificado conforme Documento de Identidade n.º 4.064.034-42 SESP/PR, e CPF n.º 056.267.799-22, residente e domiciliado à Rua Senador Accioly Filho, 661, apto 31 bloco 01 - CIC - CEP: 81.310-000 - Curitiba - PR, e;

WAGNER ABEL GREIN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/11/1989, Identificado conforme Documento de Identidade n.º 10.315.695-5 SESP/PR, e CPF n.º 073.156.719-60, residente e domiciliado à Rua João Lemos dos Santos, 588 - Pinheirinho - CEP: 81.870-210 - Curitiba - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR-116, 17171 - Xaxim - CEP: 81.690-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.463.174/0001-60 registrada na Junta comercial do Paraná sob o n.º 412.0797515-2 em 05/11/2014, resolvem alterar o contrato social de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **BRUNO MATHEUS PEREIRA PANTOJO** e **WAGNER ABEL GREIN** aos quais competem **privativo e individualmente**, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os administradores poderão a qualquer tempo, constituir procuradores, com amplos e gerais poderes para representar a Outorgante, perante clientes e fornecedores, bancos, repartições públicas, autarquias e órgãos governamentais, praticando todos os atos relativos à representação da Empresa, tais como abrir e movimentar contas financeiras, contratar operações de crédito, requisitar e assinar cheques, fazer pagamentos e transferências por qualquer meio, inclusive via Internet e como usuários máster, dar quitação de títulos, fazer cobrança, solicitar informações e constituir advogado para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do Outorgante, podendo inclusive substabelecer.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.
CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 Wagner

CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 21.463.174/0001-60

NIRE Nº 41207975152

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 21.463.174/0001-60

NIRE Nº 41207975152

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRUNO MATHEUS PEREIRA PANTOJO, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/03/1987, identificado conforme Documento de Identidade n.º 4.064.034-42 SESP/PR, e CPF n.º 056.267.799-22, residente e domiciliado à Rua Senador Accioly Filho, 661, apto 31 bloco 01 - CIC - CEP: 81.310-000 - Curitiba - PR, e;

WAGNER ABEL GREIN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/11/1989, Identificado conforme Documento de Identidade n.º 10.315.695-5 SESP/PR, e CPF n.º 073.156.719-60, residente e domiciliado à Rua João Lemos dos Santos, 588 - Pinheirinho - CEP: 81.870-210 - Curitiba - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR-116, nº 17171 - Xaxim - CEP: 81.690-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.174/0001-60 registrada na Junta comercial do Paraná sob o nº 412.0797515-2 em 05/11/2014, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.
CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 2 Wagner

CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 21.463.174/0001-60

NIRE Nº 41207975152

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CAPÍTULO PRIMEIRO****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - e o início das operações sociais ocorreu em 05/11/2014 e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba Estado do Paraná, na Rodovia BR - 116 nº17171 - Xaxim - CEP: 81690-300, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social, a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, e Manutenção e Reparação de Compressores.

CAPÍTULO SEGUNDO**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
BRUNO MATHEUS PEREIRA PANTOJO	50,00	15.000	15.000,00
WAGNER ABEL GREIN	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.
CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA -: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para quem serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes ate o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (IV) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores : **BRUNO MATHEUS PEREIRA PANTOJO E WAGNER ABEL GREIN** já qualificados , aos quais competem **privativo e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.
CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wagner
Página 4

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou moralidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O Sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unanime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CAPITULO QUARTO

DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE
SÓCIO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.
CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BBB

Wagner

Página 5

22

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurando o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CAPITULO SEXTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E
DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.
CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.

CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Márcio Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3566-1199
Nara Darliane Dora - Notária e Registradora



Selo z8UKD.MbUpa.yr6yx, Controle: 5VzyX.q6EV7
Consulte esse selo em <http://finarpan.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de WAGNER ABEL GREIN
e BRUNO MATHEUS PEREIRA PANTOJO '0201' Du fe
Curitiba-Paraná, 21 de agosto de 2018.
Em Teste de Verdade
Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018 15:19 SOB Nº 20184838185.
PROTOCOLO: 184838185 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803550834. NIRE: 41207975152.
CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.463.174/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2014
NOME EMPRESARIAL CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR CENTO E DEZESSEIS	NÚMERO 17171	COMPLEMENTO *****
CEP 81.690-300	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CASADOFRENTISTA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3016-2423/ (41) 3532-2275		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **12:36:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
30/08/2022 - 11 33 08

Informações do Contribuinte

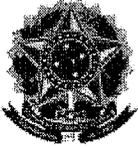
Inscrição Estadual	90681073-58	Inscrição CNPJ 21.463.174/0001-60
Nome Empresarial	Casa do Frentista Comercio de Maquinas Ltda - Me	
Endereço	Loc Rodovia Br-116, 17171. Xaxim 81690-300 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)9998-4175	
E-mail	CEZAR.CONTADOR@UOL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/2014	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2014	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Disc...

Disc...

Disc...

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.463.174/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:50 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **C7CE.8FA8.398F.9B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027700158-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.463.174/0001-60**

Nome: **CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.861.612

CNPJ: 21.463.174/0001-60

Nome: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:40 do dia 23/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: E54E6CF95B5D46C45B07602A454CF0FF90

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.463.174/0001-60

Razão Social: CASA DO FRENTISTA COM DE MAQ LTDA ME

Endereço: R JOSE PEREIRA DE ARAUJO 391 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR /
81130-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081801413605037960

Informação obtida em 23/08/2022 12:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.463.174/0001-60

Certidão nº: 27436784/2022

Expedição: 23/08/2022, às 12:33:14

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.463.174/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de agosto de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Diretor Administrativo deste Município através do Senhor Edivaldo Boing, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 22/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

OBJETO: Aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra desse compressor de ar será útil para o Departamento de Obras e Viação do Município, pois auxiliará na manutenção das máquinas e caminhões pertencentes ao Departamento, podendo agilizar pequenas manutenções que porventura ocorram.

CONTRATADA: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 21.463.174/0001-60

Com sede na Rodovia BR 116, 17171, Bairro Xaxim – CEP: 81.690-300, na cidade de Curitiba, PR.

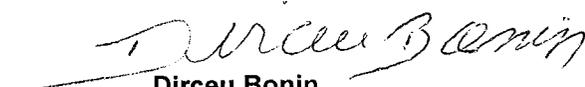
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.883,00 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Diretor Administrativo e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do mesmo e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

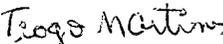
UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	0801	2860	26	782	18	15	449052380000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Diretor Administrativo e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de agosto de 2022.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 22/2022. Aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 22/2022, tendo por objeto a Aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de agosto de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 21.463.174/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 6.883,00 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.463.174/0001-60 - VALOR TOTAL: R\$ 6.883,00(seis mil oitocentos e oitenta e três reais) - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias - Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de agosto de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod336804



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 183/2022
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – CNPJ:
21.463.174/0001-60

DO OBJETO: Aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 6.883,00 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 31 de agosto de 2022


JAIIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 183/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE
MAQUINAS LTDA – CNPJ: 21.463.174/0001-60
DO OBJETO: Aquisição de compressor de ar e demais equipamentos de acordo com a
proposta apresentada para atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação
do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 6.883,00 (seis mil
oitocentos e oitenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de outubro de
2022. FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR,
31 de agosto de 2022 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod:36688

3668